



DECRETO Nº 1544/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal n. 1106/2024.

| Suplementação ( + ) |                          |                                                 | 43.000,00    |
|---------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 02 03 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                 |              |
| 349                 | 10.301.0011.0007.0000    | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 43.000,00    |
|                     | 4.4.90.52.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.: 002 00 |
|                     | 02                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|                     | 300 000                  | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                |              |

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação ( + ) |                                 |                                                | 833.500,00   |
|---------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02 02 01            | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |                                                |              |
| 55                  | 04.122.0014.0005.0000           | ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO              | 130.000,00   |
|                     | 3.3.90.36.00                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R.: 001 00 |
|                     | 01                              | TESOURO                                        |              |
|                     | 110 000                         | GERAL                                          |              |
| 02 03 01            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE        |                                                |              |
| 65                  | 10.301.0011.0007.0000           | ATENÇÃO BÁSICA                                 | 80.000,00    |
|                     | 3.1.90.11.00                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R.: 005 00 |
|                     | 05                              | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|                     | 300 000                         | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos               |              |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|          |                       |                                                 |              |
|----------|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| 69       | 10.301.0011.0007.0000 | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 2.500,00     |
|          | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       | F.R.: 005 00 |
|          | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 300 000               | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                |              |
| 71       | 10.301.0011.0007.0000 | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 13.000,00    |
|          | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS               | F.R.: 005 01 |
|          | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 300 000               | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                |              |
| 79       | 10.301.0011.0007.0000 | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 250.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 001 00 |
|          | 01                    | TESOURO                                         |              |
|          | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                     |              |
| 80       | 10.301.0011.0007.0000 | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 28.000,00    |
|          | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 002 00 |
|          | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |              |
|          | 300 000               | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                |              |
| 81       | 10.301.0011.0007.0000 | ATENÇÃO BÁSICA                                  | 230.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 005 00 |
|          | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |              |
|          | 300 000               | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos                |              |
| 02 04 01 | EDUCAÇÃO BÁSICA       |                                                 |              |
| 109      | 12.122.0008.2039.0000 | AÇÕES EXTRACURRICULARES DA EDUCAÇÃO             | 100.000,00   |
|          | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 001 00 |
|          | 01                    | TESOURO                                         |              |
|          | 110 000               | GERAL                                           |              |

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

f





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**Artigo 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

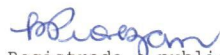
Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2024.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 109/2024  
Data: 26/03/2024 - Horário: 10:28  
Administrativo



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.





## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                           | Valores | E X E R C Í C I O |      |      |
|-----------------------------------|---------|-------------------|------|------|
|                                   | Mensais | 2024              | 2025 | 2026 |
| Equipamento e Material Permanente |         | R\$ 43.000,00     |      |      |
| TOTAL                             |         | R\$ 43.000,00     |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,  
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2024.

  
José Valentim Fodra  
PREFEITO MUNICIPAL